



EDITAL 03/2017

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NÍVEL MESTRADO

1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, CPG, do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24 de Abril à 12 de Maio de 2017 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Matemática, nível mestrado, para início no segundo semestre de 2017.

2. Da Inscrição

- (a) As inscrições deverão ser feitas on-line, no sítio <https://projetos.extras.ufg.br/sipos/SiPos/?Unit=1&Action=Start#TOP>, no período de 24 de Abril à 12 de Maio de 2017 e da inscrição para a Prova de Seleção do IME/UFG na própria ficha de inscrição para o nível de Mestrado.
- (b) A documentação referente à inscrição (item 2.d) deverá ser enviada on-line na forma de “upload” de arquivos.
- (c) Os candidatos habilitados à inscrição são os portadores de diploma de Bacharel ou Licenciado em Matemática ou em área afim. Estudantes cursando a Graduação em Matemática ou em área afim também estão habilitados a se candidatar, desde que a previsão de conclusão do mesmo seja até Julho/2017.
- (d) Os seguintes documentos, em formato pdf, deverão ser anexados (forma de “upload”) ao formulário disponível no sítio <https://projetos.extras.ufg.br/cadpos/SiVent/Friends.php/1>:
 - i. Formulário de inscrição devidamente preenchido on-line, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
 - ii. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso ou ainda declaração de que concluirá o mesmo até Julho/2017;
 - iii. Carteira de identidade ou outra identificação legal desde que tenha foto;
 - iv. Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no sítio <https://projetos.extras.ufg.br/sipos/SiPos/?Unit=1&Action=Start#TOP>;
 - v. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
 - vi. Histórico escolar do curso de Graduação;
 - vii. Caso o candidato tenha cursado disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Matemática strictu-sensu**, em nível de mestrado ou superior, anexar documento oficial constando a carga horária e o conceito obtido;
 - viii. Para a avaliação do item vii deverá ser inserida a ementa, o programa e a bibliografia pertinente de cada disciplina a ser avaliada, conforme o que consta no anexo I;

- ix. Comprovaentes de prêmios (conforme previsto no anexo I), bolsas (conforme previsto no anexo I) e outros documentos (conforme previsto no anexo I) julgados pertinentes pelo candidato.
- (e) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática se dará o direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular ou incompleta.
- (f) O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.
- (g) Para estudantes estrangeiros com visto permanente, o diploma de graduação do item 2(d)ii deve ser devidamente revalidado e/ou reconhecido por instituição credenciada no Brasil.
- (h) Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no país, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no Processo Seletivo e acesso aos cursos de pós-graduação.

3. Das Vagas e da Seleção

- (a) Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para este Edital;
- (b) De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 15 vagas oferecidas, 3 (três) estão reservados para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação;
- (c) De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos PPI, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e destinadas à livre concorrência;
- (d) De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas pela ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas);
- (e) De acordo com o Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo regido por este Edital;
- (f) O processo seletivo será feito pela Comissão de Seleção, e os resultados serão homologados pela CPG;
- (g) Em 19 de Maio de 2017 será realizado a Prova de Seleção. As informações referentes ao programa da Prova de Seleção, podem ser encontrados no Anexo II deste Edital.
 - i. Desempenho na Prova de Seleção do IME/UFG, ao qual será atribuída uma nota NPS entre 0(zero) e 10 (dez), veja mais informações no Anexo II deste edital;
 - ii. Análise da documentação citada no inciso 2(d)vii, 2(d)viii, e 2(d)ix, à qual será atribuída uma nota NH sobre itens de destaque estabelecidos no Anexo I deste edital;
 - iii. A nota final do candidato, NF, será calculada como a soma entre NPS e NH, onde NPS é a nota da Prova de Seleção do IME/UFG e NH é a soma dos pontos obtidos nos itens estabelecidos no Anexo I deste edital. Desta forma, temos $NF = NPS + NH$;
 - iv. Será considerado aprovado o candidato se NF estiver acima da nota de corte **5,0 (cinco)**;
 - v. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas aos candidatos PPI, as vagas serão ocupadas pelos candidatos de ampla concorrência que tenham obtido $NF \geq 5$;
 - vi. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação da nota NF e o número de vagas destinadas aos candidatos PPI e aos de ampla concorrência que tenham obtido $NF \geq 5$.

- (h) Haverá o exame de língua estrangeira em inglês para alunos aprovados e terá caráter classificatório, somente em caso de empate. A nota atribuída ao exame de línguas será reprovado ou aprovado. O aluno que tiver realizado a proficiência em outra instituição através de um programa de pós-graduação, toefl, ielts, prova através de um centro de línguas ou similar nos últimos 5 (cinco) anos, deverá inserir o comprovante oficial no formulário eletrônico de inscrição e será analisada pela Comissão de Seleção, podendo ser aceita ou não. Os candidatos estrangeiros deverão realizar a prova de suficiência em língua portuguesa.
- (i) A CPG promulgará o resultado final do processo seletivo.
- (j) **Cronograma:**
- i. **Inscrição:** 24/04/2017 à 12/05/2017.
 - ii. **Divulgação da Homologação das Inscrições:** 15/05/2017.
 - iii. **Período de Interposição de Recursos da Homologação:** 16/05/2017 à 17/05/2017.
 - iv. **Divulgação da comissão responsável pelo processo seletivo:** 16/05/2017.
 - v. **Período em que o candidato, com inscrição homologada, poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora:** 17/05/2017 à 18/05/2017.
 - vi. **Realização da Prova de Seleção:** 19/05/2017.
 - vii. **Divulgação da Lista de Aprovados e Aptos a Realizar o Exame de Língua Estrangeira:** 26/05/2017.
 - viii. **Período de Interposição de Recursos da Lista de Aprovados e Aptos a Realizar o Exame de Estrangeira:** 27/05/2017 à 28/05/2017
 - ix. **Exame de Língua Inglesa:** 31/05/2017.
 - x. **Exame de Língua Portuguesa:** 31/05/2017.
 - xi. **Divulgação do Resultado de Língua Inglesa e Portuguesa:** 06/06/2017.
 - xii. **Período de Interposição do Resultado de Língua Inglesa e Portuguesa:** 07/06/2017 à 08/06/2017.
 - xiii. **Divulgação da Classificação Final da Seleção:** 09/06/2017.
 - xiv. **Período de Interposição do Resultado da Classificação Final de Seleção:** 10/06/2017 à 11/06/2017.
- (k) Em todas as etapas do processo seletivo os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recursos, contadas em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, devendo os referidos recursos estarem devidamente fundamentadas e a cópia física serem entregues na Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística de segunda a sexta-feira das 10:00 às 17:00 horas ou encaminhando o mesmo em anexo através do correio eletrônico pos.ime.ufg@gmail.com.
- (l) Após a homologação do resultado do processo seletivo, toda a documentação referente ao processo seletivo ficará disponível no banco de dados, na forma eletrônica, e será destruída no prazo máximo de 90 dias.

4. Do Curso

Será outorgado o título de Mestre em Matemática ao estudante que cumprir todas as exigências previstas no Regulamento do Curso vigente no ato da matrícula. O Curso obteve conceito 4 (quatro) na última avaliação feita pela CAPES/MEC.

5. Do Corpo Docente

O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática se encontra no sítio: <https://posgraduacao.mat.ufg.br/p/7687-quadriennio-2017-2020> e todos os membros do corpo permanente estão aptos a orientação.

6. Das Bolsas

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo e matriculado no Curso poderá se candidatar a bolsas, desde que atenda os critérios estabelecidos pelas agências de financiamento e pela CPG, conforme a quantidade de bolsas disponíveis. Veja mais informações em:

<https://posgraduacao.mat.ufg.br/>.

7. Considerações Finais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações: Universidade Federal de Goiás

Instituto de Matemática e Estatística, Coordenação de Pós-Graduação

Caixa Postal 131, Campus Samambaia, CEP: 74001-970, Goiânia, GO.

Tel: (055)6235211137, e-mail: pos.ime.ufg@gmail.com.

Este Edital foi aprovado em reunião da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática realizada em 20 de Abril de 2017.

Goiânia, 20/04/2017

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, IME/UFG

Anexo I do Edital 03/2017
Critérios e normas para a atribuição de notas e classificação

1. Sobre a atribuição de nota aos currículos

- (a) Disciplinas isoladas cursadas em Pós-Graduação strictu-sensu em Matemática, no período de 2012 à 2017, em nível de mestrado ou superior, receberão uma pontuação, que será a soma dos pontos atribuídos segundo as seguintes regras:
 - i. Serão consideradas apenas aquelas que constem em documentos oficiais do Programa de Pós-Graduação em Matemática strictu-sensu, devidamente comprovadas (veja no link https://posgraduacao.mat.ufg.br/up/31/o/Ementas_MD2014_2.pdf as disciplinas, ou ainda disciplinas equivalentes, que serão avaliadas) , exceto disciplinas de tópicos e seminários.
 - ii. Para cada nota (N), $N \geq 7$, (ou equivalente) a considerar, será atribuído 2 (dois) pontos por disciplina ao candidato;
- (b) Iniciação Científica (2012-2017): será atribuído 1 (hum) ponto por ano de Iniciação Científica em Matemática, com bolsa CNPq ou CAPES (ou órgão equivalente), devidamente comprovada e certificada pelo instituição onde desenvolveu o projeto de IC. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a 2 (dois) pontos.
- (c) Iniciação Científica Voluntária (2012-2017): será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de Iniciação Científica em Matemática, sem bolsa, devidamente comprovada e certificada pelo instituição onde desenvolveu o projeto de IC. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a a 1,5 (hum, vírgula cinco) pontos.
- (d) Monitoria (2012-2017) em Disciplinas de conteúdo Matemático a nível de graduação (por exemplo, Cálculo, Geometria Analítica, Álgebra I, Geometria Euclidiana, entre outros) devidamente comprovada e certificada pelo instituição onde foi monitor. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a a 1,5 (hum, vírgula cinco) pontos.
- (e) Prêmio (2012-2017) de Olimpíada em Matemática da Obmep, OMEG ou OBM, ou similar: 0,5 (zero vírgula cinco) por medalha obtida e devidamente comprovada pelo órgão concedente. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a 1,5 (hum, vírgula cinco) pontos.

Anexo II do Edital 03/2017
Informações sobre a Prova de Seleção 2017-1

Para a realização da Prova de Seleção (PS) 2017-1, o candidato poderá solicitar que o mesmo seja aplicado em outro local, desde que tenha sido designado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IME/UFG um professor responsável pela sua aplicação no mesmo dia e horário (Brasília-DF) a ser realizado em Goiânia. Neste caso, é necessário que este requerimento seja feito no mínimo com **15 (quinze)** dias de antecedência da data de realização da Prova de Seleção.

DAS QUESTÕES: A prova será constituída de 70% de questões de falso e verdadeiro e 30% de questões dissertativas.

PROGRAMA DA PROVA SE SELEÇÃO 2017-1:

Seqüências e séries de números reais e funções: critérios para convergência. Continuidade. Limites de funções reais. Funções contínuas e descontínuas. Continuidade uniforme. Diferenciabilidade: a derivada e suas propriedades. Teorema do Valor Médio e conseqüências. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann. O Teorema Fundamental do Cálculo. Noções básicas de topologia (no \mathbb{R}^n): conjuntos abertos, fechados, densos, perfeitos, convexos, compactos. Espaços vetoriais reais e complexos; base e dimensão. Matrizes e transformações lineares. Núcleo e imagem. Isomorfismo. Autovalores e autovetores. Subespaços invariantes. Diagonalização de operadores. Forma Canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Ortogonalidade. Isometrias. Operadores auto-adjuntos.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

- RUDIN, W. - Principles of Mathematical Analysis, Mcgraw-Hill, 1976.
- LIMA, E. L. - Curso de Análise, vol. 1, Projeto Euclides, Rio de Janeiro.
- LIMA, E. L. - Álgebra Linear, Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro.
- HOFFMAN, K. e KUNZE, R., Álgebra Linear, LTC, 1979, Rio de Janeiro.